



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.298/PMMA/2.007.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM DA AGENDA 21 DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Fórum da Agenda 21, do município de Ministro Andreazza, que será composto pelas seguintes instituições:

- 1- EMATER (Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia);**
- 2- ARNOPAM (Associação Rural Nova Brasiliense para Ajuda Mutua);**
- 3- Congregação Batista;**
- 4- Escola Maria Aparecida Teixeira Enomoto;**
- 5- Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza;**
- 6- Escola Beatriz Gomes Simão;**
- 7- ARUV (Associação Rural Unidos Venceremos);**
- 8- Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Ministro Andreazza;**
- 9- Câmara Municipal de Ministro Andreazza;**
- 10- AFAOR (Associação de Famílias Organizadas);**
- 11- SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);**
- 12- Paróquia Sagrado Coração de Jesus;**
- 13- ASPETIMA (Associação de Pessoas da Terceira Idade de Ministro Andreazza).**

Art. 2º - Deverá ser criada, na reunião inaugural do Fórum da Agenda 21, uma Diretoria Executiva, com poderes para demissão e admissão de outras instituições, bem como de pessoas físicas interessadas em participar, efetivamente, do Fórum, com os devidos registros em livro ata.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza, 20 de agosto de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza – Fones: (69) 3448-2361/2484